

matrícula

22079

ficha

01

Guarujá, 30 de Outubro de 1980

Imóvel:- Uma casa do tipo edícula, sito à Rua 15, nº 620, bem como seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 23 da quadra nº 44 da CIDADE ATLÂNTICA, distrito, município e comarca de Guarujá, medindo 10,00m de frente para a Rua 15, por 30,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 300,00ms²., confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 24, do lado esquerdo com o lote nº 22, e nos fundos com o lote nº 09; cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº ZL-0225-023-000.-

Proprietários:- MASAHIRO NARAKI, brasileiro, do comércio e sua mulher FUMIE NARAKI, japonesa, do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Rafael Frederico, nº 17-Ponte Rasa, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 1.312.339 e 4.485.476, respectivamente, inscritos no CPF.MF sob nº 086.459.738-04.-

Registro Anterior:- Transcrição número 7647 deste cartório.-

O escrevente autorizado: 

R.1/22.079

30 de Outubro de 1980

Por escritura de 07 de outubro de 1.980, do 1º Cartório de Notas do Guarujá, livro nº 167, fls. 244, os proprietários, MASAHIRO NARAKI e sua mulher FUMIE NARAKI, acima qualificados, venderam o imóvel acima descrito a ALFREDO CARDOSO GOMES, português, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei número 6.515/77 com Irides Judite Soares Gomes, residente e domiciliado em Santos-SP., à Rua da Constituição, nº 352, portador da cédula de identidade RG. nº 1.624.075 (para estrangeiro) e inscrito no CPF.MF sob nº 621.593.308-25, pelo preço de Cr\$750.000,00.- Registrado por  escrevente autorizado.- ngc

R.2/22.079

31 de Março de 1981

Por escritura de 18 de março de 1981, do 7º Tabelionato de Notas de Santos, livro 370, fls 87, ALFREDO CARDOSO GOMES, português, comerciante, R.G. para estrangeiro 1.624.075-SP e sua mulher IRIDES JUDITE SOARES GOMES, portuguesa, do lar, RG 7.748.680-SP, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, inscritos no CPF do MF 621.593.308-25, residentes e domiciliados em Santos, a rua da Constituição 352, venderam o imóvel acima descrito a LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO, brasileiro, construtor, R.G. 2.050.711-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 108.050.448-68, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Olíndia Olinda do Nascimento, domiciliado e residente em São Vicente, a rua Emilio Carlos, 136 e FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, português, maior, solteiro, construtor, R.G. para estrangeiro 3.030.399-SP, inscrito no CPF/MF. 322.429.488-49, domiciliado e residente a Avenida Presidente Wilson 18, aptº 43-C, pelo preço de Cr\$900.000,00, sendo Cr\$300.000,00, recebidos neste ato e o saldo Cr\$600.000,00, para pagamento em seis (6) prestações mensais e sucessivas do valor de cada uma de - - - / Cr\$100.000,00, representada por Notas Promissórias "pro-solvendo", com vencimento a primeira delas em 15 de abril de 1981, na forma constante do título e demais condições. Registrado por - - - - -

continua no verso

Escrevente autorizado.- (scg)

Av.3/22.079

29 de Janeiro de 1.982

Por instrumento particular de 14 de janeiro de 1982, ALFREDO CARDOSO GOMES, acima qualificada, autorizou a presente averbação, para ficar constando a quitação total das Notas Promissórias, mencionadas no R.2 acima. Averbado por *Alfredo Cardoso Gomes* Escrevente autorizada- scg

Av.04/

16 de agosto de 1989

Por escritura de 27 de junho de 1989, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP, livro 634, fls. 05, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que em virtude da nacionalidade de FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, ser a portuguesa, o mesmo é atualmente portador da cédula de identidade para estrangeiro nº 0949296, R.N.E. nº W307577-3, tudo de conformidade com a xerox autenticada do referido documento, expedido pela SE/DPMF, aos 25 de setembro de 1987. Averbado por *Arnon Teves* escrevente autorizado.- PSP.-

Av.05/

16 de agosto de 1989

De conformidade com a Lei 6.015/73, artigo 167, nº II, item 13, é feita a presente averbação para ficar constando que a Rua 15, é atualmente denominada Rua Doutor -/ Fernando Nascimento, conforme Decreto Municipal nº 2.941/81. Averbado por *Arnon Teves* - - - - - escrevente autorizado.- PSP.

R.06/

16 de agosto de 1989

Pela mesma escritura de 27 de junho de 1989, acima mencionada, LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO, contrutor e sua mulher OLINDINA OLINDA DO NASCIMENTO, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG. nºs 2.050.711-SSP/SP e 5.784.363-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 108.050.448-68, residentes e domiciliados em São Vicente-SP., à Rua Emilio Carlos nº 136; e, FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, português, solteiro, -/ maior, construtor, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE W307.577-3 Carteira nº 0949-296-SE/DPMF., inscrito no CPF/MF sob nº 322.429.488-49, residente e domiciliado em Santos-SP., à Avenida Presidente Wilson nº 18 - aptº. 43-C, -/ venderam o imóvel retro descrito, a JOSÉ BELARMINO AMARAL SOUZA, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Abigail de Lourdes Freitas Souza (brasileira, tesoureira, RG. nº 8.515.798-SSP SP, CIC nº 696.067.908-78), portador da cédula de identidade RG. nº 11.901.430-SSP SP., inscrito no CPF/MF sob nº 032.680.118-96, residente e domiciliado em São Paulo-SP., à Rua Gabriel Danuzio nº 1.108 - Campo Bello, pelo preço de NCZ\$21.000,00. (valor venal - 1.989 - NCZ\$3.423,18). Registrado por *Arnon Teves* escrevente autorizado.- PSP.

R.07

25 de setembro de 1990

Por Escritura de 17 de agosto de 1990, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP., livro 675., fls. 99., JOSÉ BELARMINO AMARAL SOUZA, e sua esposa ABIGAIL DE LOURDES FREITAS SOUZA, acima qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula a ANTONIO / ALVES DE SANTANA, brasileiro, comerciante, portador do RG. nº 1.463.114-SSP-SP, e do CIC. nº 693.260.688-91, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei/ 6.515/77, com MARIA JOSÉ DE SANTANA, (brasileira, do lar, portadora do RG. nº .. 12.298.264-SSP-SP), residente e domiciliado no Distrito de Vicente de Carvalho, / Guarujá-SP., à Rua Albino Marques Nabeto nº 218, Parque Estuário, pelo preço de / Cr\$500.000,00 - (valor venal - 90 - Cr\$ 158.913,14). Registrado por - - - - -

Escrevente autorizado. ks

(CONTINUA NA FICHA 02)

matrícula

22.079

ficha

02

Guarujá, 13 de novembro de 19 91

R.08/

13 de novembro de 1991

Por escritura de 09 de outubro de 1991, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP, livro 738, fls. 37vº, ANTONIO ALVES DE SANTANA e sua mulher MARIA JOSÉ DE SANTANA, retro qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a JOÃO REAL FILHO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 4.651.387-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 563.755.228-20, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com IVANI AMATO REAL (brasileira, comerciante, RG. nº 9.627.132-SSP/SP.), residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Esperança nº 131 - Tucuruvi, pelo preço de Cr\$1.000.000,00. (valor venal - 91 - atualizado - Cr\$9.358.279,31). Registrado por *J. Amato* escrevente autorizado. PSP

R.09

12 de julho de 2000

Por escritura datada de 09 de março de 2000 do 2º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP., livro 848, fls. 302/305, JOÃO REAL FILHO e sua esposa IVANI AMATO REAL, já qualificados, doaram a nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula a seus filhos ALESSANDRA AMATO REAL, brasileira, advogada, RG nº 25.203.713-3-SSP-SP, CPF/MF nº 264.037.618-70, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MARCELO JOSE DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG nº 17.213.152-2-SSP-SP, CPF/MF nº 082.870.328-06, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., à Avenida Parado Pinto nº 3.420, Bloco 10, ap. 12; RICARDO ALEXANDRE AMATO REAL, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 25.203.714-5-SSP-SP, CPF/MF nº 262.975.778-11; e MEIRE ROCHA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, RG. nº 24.413.295-1-SSP-SP, CPF/MF nº 250.320.808-88, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., à Rua Nossa Senhora das Graças nº 179, Bairro Ferreira, atribuindo para efeitos fiscais o valor de R\$21.780,12 (incluído o usufruto vitalício objeto do R.10 a seguir). (Valor Venal/2000-proporcional-R\$14.520,08).

Registrado por

J. Amato
Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

afg

continua no verso

R.10

12 de julho de 2000

Pela mesma escritura datada de 09 de março de 2000, já referida, **JOÃO REAL FILHO** e sua esposa **IVANI AMATO REAL**, já qualificados, **reservaram para si, o usufruto vitalício** do imóvel objeto desta matrícula, atribuindo para efeitos fiscais o valor de R\$21.780,12 (incluída a nua propriedade objeto do R.09 retro). (Valor Venal/2000 - proporcional - R\$7.260,04).

Registrado por

Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

afg

Av.11

16 de abril de 2013

Por determinação constante do ofício nº 33/2013 expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do 1º Ofício Cível de Guarujá-SP., aos 09 de abril de 2013, nos autos da ação Pauliana [processo nº 0001677-42.2004.8.26.0223 (ordem nº 750/2004)], que o ESPÓLIO DE IRACY DE SOUZA ARAÚJO representado pela inventariante MARIA DE LOURDES PEDRO ARAÚJO (CPF/MF nº 135.473.318-54) promove em face de JOÃO REAL FILHO, ALESSANDRA AMATO REAL casada com MARCELO JOSÉ DA SILVA; RICARDO ALEXANDRE AMATO REAL e MEIRE ROCHA DE OLIVEIRA, já qualificados, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi atingido pela **indisponibilidade** decretada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo.

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

afg

AV.12

24 de abril de 2017

Teor da Sentença Prolatada. Por ofício nº 104/2017 expedido pela 1ª Vara Cível de Guarujá-SP., aos 03 de fevereiro de 2017, nos autos da ação Procedimento Comum (proc. nº 0001677-42.2004.8.26.0223) que ESPÓLIO DE IRACY DE SOUZA ARAÚJO representado por sua inventariante MARIA DE LOURDES PEDRO ARAÚJO move contra JOÃO REAL FILHO e OUTROS foi determinada a presente averbação para constar o teor da sentença

continua na ficha nº 3

Matrícula

Ficha

22.079

3

Guarujá, 24 de

abril

de 2017

proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo, aos 04 de abril de 2013, que declarou a existência de fraude contra credores e decretou, por isso, a anulabilidade da doação (objeto do R.9 supra) da nua propriedade do imóvel desta matrícula. [prenotação nº 376691 de 18/04/2017]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

afg

AV.13

1 de dezembro de 2017

Penhora. Por termo de penhora e depósito expedido pela 7ª Vara Cível do Foro Regional I (Santana) de São Paulo-SP, aos 19 de dezembro de 2016, nos autos da ação Procedimento Comum - Responsabilidade Civil (proc. nº 0001140-38.2001.8.26.0001) que ESPÓLIO DE IRACY DE SOUZA ARAÚJO promove contra JOÃO REAL FILHO e OUTROS fica averbada a penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$70.819,86. [prenotação nº 384263 de 29/11/2017]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

afg

AV.14

04 de setembro de 2019

Penhora. Conforme certidão expedida por 2º Ofício Cível da Comarca de Itu - SP, em 23/08/2019, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 0002775-72.2001, requerida por **GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, CNPJ/MF nº 47.820.097/0001-42, contra **JOÃO REAL FILHO**, CPF/MF nº 563.755.228-20, e **outra**, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$57.970,97. [Prenotação nº 405.368 de 23/08/2019]. Selo digital nº 1204693J1BN000062760FI19M.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado